



DECRETO Nº 495 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.159

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 80.000,00 |
|----------------------------|----|-----------------------|--|------------------|
| 02 | 02 | 02 | ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| | 66 | 28.123.0000.2011.0000 | Encargos Especiais | 80.000,00 |
| | | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Excesso: | | 80.000,00 |
|-----------------|-------------------|------------------|
| | Fontes de Recurso | |
| | 01 00 | 80.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30